



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado é necessária devido à devolução do imóvel onde funcionava o Centro Odontológico, bem como o de Fisioterapia. A desinstalação dos aparelhos desse local, bem como dos equipamentos da Fisioterapia, faz-se imprescindível para o cumprimento das obrigações de entrega do imóvel. Além disso, há a necessidade de reinstalação desses aparelhos na nova Unidade Básica de Saúde (UBS), garantindo a continuidade dos atendimentos e o conforto dos pacientes e profissionais que utilizam esses serviços.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa Contratada deverá:

- a) executar os serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado nos locais indicados neste Estudo Técnico Preliminar, mais especificadamente no tópico 7, cumprindo integralmente as especificações técnicas do projeto. A Contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, seguro, licenças e taxas.
- b) fornecer e garantir o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os seus funcionários envolvidos nos serviços, conforme as normas regulamentadoras (NRs) vigentes.
- c) dispor de ferramentas e equipamentos especializados para a execução dos serviços.
- d) responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, equipamentos e materiais até os locais de execução dos serviços, garantindo a segurança e integridade dos mesmos durante o transporte.
- e) executar os serviços com qualidade e conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados. Em caso de defeitos ou não conformidades, a Contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias, por sua conta e risco.
- f) cumprir o cronograma de execução dos serviços estabelecido pela Secretaria de Saúde, adaptando-se às necessidades e prioridades do serviço.
- g) atuar em conformidade com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente, adotando medidas para evitar acidentes e danos ao patrimônio público e privado.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de desinstalação de 02 aparelhos de ar condicionado do Centro Odontológico, desinstalação de 02 aparelhos da Fisioterapia e instalação de 09 aparelhos de ar condicionado, 220 V na Unidade Básica de Saúde (UBS)	01 unidade



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0007.2048 3.3.90.39.00 Ficha: 345 Fonte: 1.500.000.0000, 1.500.000.1002, 1.600.000.0000, 1.621.000.0000 e 1.635.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e do relatório de prestação de serviços.

6.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. As desinstalações dos aparelhos no Centro Odontológico e na Fisioterapia ocorrerão na Travessa Faria e Souza, nº 80, município de Brazópolis/MG.

7.2. As instalações dos aparelhos serão realizadas na Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 671, município de Brazópolis/MG.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A demanda pela desinstalação e instalação dos equipamentos de ar condicionado é justificada pela necessidade de adequação às novas necessidades da instituição. A mudança de local, decorrente da devolução do imóvel, exige a remoção dos equipamentos de ar condicionado da unidade atual e sua reinstalação na nova sede.

9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos serviços prestados pela empresa contratada com os requisitos estabelecidos no contrato. O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios técnicos e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 90 dias.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos serviços licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Com a contratação da empresa especializada, pretende-se garantir a desinstalação adequada e segura dos aparelhos de ar condicionado do Centro Odontológico e da Fisioterapia, bem como a reinstalação eficiente desses equipamentos na nova Unidade Básica de Saúde (UBS). O objetivo é assegurar a continuidade dos atendimentos nas novas instalações com a climatização adequada, proporcionando conforto térmico para os pacientes e profissionais, além de cumprir os prazos estabelecidos para a transição sem comprometer a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

14 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal